



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2851, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Estabelece valores para cobrança de taxa de inscrição para processos de reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação obtidos em instituições estrangeiras.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Resolução nº06/2025, de 29 de maio de 2025, do Conselho Universitário da UFMG,

Resolve:

Estabelecer o valor de R\$ 2.108,58 (Dois mil, cento e oito reais e cinquenta e oito centavos) para a taxa de inscrição dos pedidos de reconhecimento de diplomas de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) obtidos em instituições estrangeiras, em consonância com a variação de Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IPEAD/UFMG) no período entre janeiro de 2025 a dezembro de 2025, perfazendo o percentual acumulado de 4,56%.

Belo Horizonte, 25 de março de 2026.

Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Almeida Pordeus, Pró-reitor(a)**, em 25/03/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5056325** e o código CRC **7C34711D**.